



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 2.023/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2021/2023 PARA ALTERAR O VALOR DO REPASSE MENSAL E ANUAL A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM "CANTINHO FELIZ" EM RAZÃO DA NECESSIDADE DO AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2021 de 19 de janeiro de 2023 passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1.º - Em obediência aos artigos 17 e 18 da Lei Municipal 1.924/2021 de 02 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); das Instruções n.º 00112020; da Lei Federal n.º 4.320/64; dos artigos 4.0, I, "f"; 25 e 26 ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 autorizado a efetuar repasses de subvenções sociais para a Entidade Associação Beneficente a Caminho do Bem "Cantinho Feliz" no exercício de 2023 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o repasse mensal do valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por mês para o acolhimento institucional de até 03 (três) crianças e adolescentes do Município de Ocaucu, tudo conforme plano de trabalho anexo, protocolado no dia 23/01/2023, sob o nº. 0147/2023”

Artigo 2.º - O valor dos repasses poderá retroagir ao mês de janeiro de 2023, no caso de haver crianças acolhidas na instituição no referido mês.

Artigo 3.º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 2021/2023.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 14 de fevereiro de 2023 – Projeto de Lei n.º 007/2023 de 06 de fevereiro de 2023 – Emenda Câmara Municipal n.º 001/2023 de 14 de fevereiro de 2023).